



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho (extrato) n.º 1071/2015

Por despacho do Presidente da ESHTE, Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe, datado de 14 de julho de 2014, e segundo o disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 78.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, aplicável por via do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 2 de março, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Paulo Jorge Brandão Gonçalves, uma vez que concluiu com sucesso o seu período experimental, na carreira/categoria de técnico superior, com a avaliação final de 16,80 valores, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria. A declaração de conclusão do período experimental foi homologada por despacho de 9 de julho de 2014 do Senhor Presidente da ESHTE.

19 de janeiro de 2015. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos da ESHTE, *Ana Cristina Coelho*.

208377664

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 1072/2015

Por despacho vice-reitoral de 13 de janeiro de 2015 e de acordo com o disposto nos artigos 69.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, é criado o Doutoramento em Matemática Aplicada e Modelação ao qual foi previamente concedida a acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, com o n.º de processo N.º NCE/13/00926 e registado na Direção Geral do Ensino Superior com a referência n.º R/A — Cr 129/2014, em 28/11/2014.

O conteúdo abarca várias componentes, desde a construção do modelo até ao seu estudo utilizando métodos analíticos, numéricos ou de otimização, podendo incluir a análise da adequação do modelo escolhido.

O programa não tem ramos ou áreas de especialização, mas sim um conjunto de Unidades Curriculares de entre as quais os alunos poderão escolher livremente de acordo com o seu perfil específico e os seus interesses, sob orientação da coordenação de curso.

O plano de estudos conta com um total de dezasseis Unidades Curriculares, todas opcionais, nas áreas da Matemática (10), Estatística (5) e Informática (1).

Para concluir o programa, cada estudante terá de completar 180 ECTS.

2015, janeiro, 19. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

208378758

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 30/2015

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 12 de setembro de 2014 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o licenciado Pedro Miguel de Mendonça Felício Cavaco Henriques, na categoria de professor adjunto convidado, em regime de acumulação a 50%, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 15 de setembro de 2014 a 14 de março de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

15 de setembro de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

208380499

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 1073/2015

Por despacho de 13 de janeiro de 2015 da reitora da Universidade de Évora:

Doutora Carla Sofia Carrilho Lopes Santarém Semedo — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 3 de março de 2015, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

“Relatório

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, tendo em conta o requerimento apresentado pela candidata, o Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais regista o seguinte:

1 — O Conselho Científico em reunião de 9 de dezembro de 2014, e após apreciação dos pareceres elaborados pelos Professores Catedráticos, Marianne Helene Lacomblez da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto e Albino Pedro Anjos Lopes do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, sobre o relatório de atividades pedagógica e científica, votou favoravelmente, por unanimidade, a contratação por tempo indeterminado da Doutora Carla Sofia Carrilho Lopes Santarém Semedo.

19 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais *José Alberto Gomes Machado* (professor catedrático).”

19/01/2015. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.
208375955

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Aviso n.º 1167/2015

Por despacho do Reitor da Universidade Fernando Pessoa, de 07 de outubro de 2014, nos termos do n.º 1 do Artigo 5.º do Regulamento n.º 307/2008, de 09 de junho, foi designado o júri das provas de agregação no ramo do conhecimento de Ciências da Informação, especialidade Sistemas e Tecnologias da Informação, requeridas pela Doutora Maria Leonilde dos Reis:

Presidente: Reitor da Universidade Fernando Pessoa

Vogais: Joaquim José Borges Gouveia, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro; Doutora Ana Maria Correia, professora catedrática da Universidade Nova de Lisboa; Doutor Manuel Pérez Cota, professor catedrático da Universidad de Vigo; Carlos Ferrás Sexto, Professor Titular da Universidad de Santiago de Compostela; Doutor Luís Manuel Borges Gouveia, Professor Associado com Agregação da Universidade Fernando Pessoa.

15 de janeiro de 2015. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.
208378822

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1074/2015

Considerando que, nos termos do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, com a Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, o órgão legal e estatutariamente competente do estabe-